

# COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Ementa – Nova redação ao inciso XIII do Art. 18

Tipo da emenda – Modificativa

Referência: Corpo da Lei, Cap. IV, Seção I, Art 18, Inciso XIII

TEXTO PROPOSTO:

Art. 18 .....

XIII – pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ R\$ 969,20 (novecentos e sessenta e nove reais, e vinte centavos) incluído nesse valor o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa; (NR)

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa, tão somente, atualizar o valor da glosa de R\$ 700,00 (setecentos reais), constante no inciso IV do art. 17 da L. 13.242 de 2015, haja vista que o referido valor foi calculado, à época, para fins de consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2016, e até o presente momento não obtivera qualquer correção inflacionária.

Dessa forma, como o referido valor se encontra congelado desde janeiro de 2017, conclui-se, como medida legal, aplicar-se a correção através do índice IPCA, o qual, de janeiro de 2017 até maio de 2022, já perfaz o montante percentual de 34,28%.

Considerando-se o relatório Focus, do Banco Central, divulgado em 2 de maio de 2022, que projeta o IPCA em 2022 para 7,89% e, sabendo-se, que de janeiro a maio de 2022, o percentual acumulado é de 4,78%, constata-se que de junho a dezembro de 2022 ainda teríamos mais 3,11% de IPCA a acumular, numa previsão otimista.

Sendo assim, somando-se o IPCA já contabilizado entre janeiro de 2017 e maio de 2022 (34,28%) à projeção de 3,11% de IPCA entre junho e dezembro do corrente ano, contabilizar-se-ia um índice total de correção na casa de 37,39%, a incidir sobre o valor

originário da glosa, o que corresponderia ao valor atualizado de R\$ 969,20 (novecentos e sessenta e nove reais, e vinte centavos).

Em razão do exposto e, por motivos de justiça e de razoabilidade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da emenda em questão, a fim de que se corrija a eventual distorção.